SETEMBRO/2025

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.: 5000090-81.2024.8.24.0536

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato representada por sua sócia, **Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm**, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL - SETEMBRO/2025**, referente a empresa **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Blumenau/SC, 31 de outubro de 2025.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 4
2. HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 5
3. CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA 7
4. QUADRO DE COLABORADORES 8
5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS .. 9
 5.1 ATIVO 9
 5.2 BALANÇO PATRIMONIAL 9
 5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO 11
 5.4 INDICADORES FINANCEIROS 13
 5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS 15
 5.5.1 CREDORES CONCURSAIS 15
 5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS 16
 5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS 16
 5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS 16
6. QUESTIONÁRIO 17

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades ("RMA") está previsto no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizada em 08/08/2024 e com processamento deferido em 06/09/2024.

Na decisão, além das determinações de praxe, o Juízo reconheceu a consolidação processual, apontando que restou demonstrada a estreita relação entre as empresas do grupo, sendo adequada a união das empresas no polo ativo do pedido de Recuperação Judicial.

Isto posto, o presente o RMA Inicial objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades das Recuperandas, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Ativa Administradora Judicial, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (47) 3335-0070 ou e-mail: ativa@ativaadministradora.adm.br.

2. HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizaram pedido de Recuperação Judicial no dia 08 de agosto de 2024, sendo deferido seu processamento em 06 de OUTUBRO de 2024.

Por entender que ficou clara a estreita relação entre as empresas do grupo, haja vista que foram demonstradas circunstâncias fáticas que demonstram que possuem controle comum formando um grupo empresarial, o Juízo deferiu a união das empresas no polo ativo do pedido de recuperação judicial, em consolidação processual e substancial, conforme regramento dos artigos 69-K e 69-L da LRJF.

Em continuidade, em cumprimento à alínea "a", inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores das Recuperandas, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores da empresa.

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 13/09/2024, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito.

A relação de credores do Administrador Judicial foi apresentada no dia 05/11/2024 (ev. 204), sendo devidamente publicada no dia 19 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05.

Além disso, houve a publicação do Edital de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, em 19 de dezembro de 2025, abrindo o prazo para que os credores apresentem suas objeções quanto ao referido Plano.

Considerando a existência de diversas objeções, houve a indicação de datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, sendo publicado Edital de convocação em 29/03/2025 (ev. 382).

Contudo, em razão do Acórdão proferido no Agravo de Instrumento n. 5071165-42.2024.8.24.0000, que afastou a consolidação substancial das agravadas, determinando a apresentação do PRJ de forma individualizada, houve o cancelamento das Assembleias de Credores previamente agendadas, com publicação do Edital de cancelamento em 06/05/2025.

Houve a apresentação de nova relação de credores, elaborada pela Administradora Judicial, em observância ao disposto no art. 7º, § 2º da Lei n. 11.101/2005, individualizando os credores para cada empresa, a qual foi devidamente publicada em 14/05/2025 (ev. 451 e 453).

Em 03 de junho de 2025, a Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial de maneira individualizada, conforme consta no evento 521, o qual foi recebido e publicado em 09/06/2025 (ev. 530).

Em razão da apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial foi convocada a Assembleia Geral de Credores no dia 13/08/2025 às 13:30h (1.ª CONVOCAÇÃO) e 20/08/2025 às 13:30h (2.ª CONVOCAÇÃO), cujo edital restou publicado em 01/07/2025.

Realizados os atos assembleares, em primeira convocação, não houve o preenchimento do quórum exigido pelo artigo 37, §2º da Lei 11.101/05, motivo pelo qual, não se instalou a assembleia.

Em segunda convocação, a qual foi instalada com o número de credores presentes, houve deliberação para suspensão do ato assemblear por 30 dias, a qual foi aprovada por 98.8% dos créditos presentes da LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA.

Na 2ª convocação em continuidade da Assembleia Geral de Credores, realizada em 24/09/2025, houve a aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda Lancaster.

Segue abaixo demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos no processo de Recuperação Judicial:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Ev.	Lei 11.101/05
	08/08/2024	Distribuição do pedido de RJ	1	-
	06/09/2024	Deferimento do Processamento RJ	66	Art. 52
	09/09/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	95	Art. 33
	13/09/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e Relação Nominal de Credores Empresa	98	Art. 52, §1º
30/09/2024	30/09/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, §1º
13/11/2024	13/11/2024	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	223	Art. 53
13/11/2024	05/11/2024	Prazo para apresentação da Relação de Credores do AJ	204	Art. 7º, §2º

	19/12/2024	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	271	Art. 7º, II
	19/12/2024	Publicação do Edital: Recebimento do Plano	272	Art. 53
	31/01/2025	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	20/02/2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
03/02/2025		Prazo para realização da AGC		Art. 56, §1º
	31/03/2025	Publicação do Edital: Convocação AGC	382	Art. 36
	04/04/2025	Acórdão proferido no Agravo de Instrumento n. 5071165-42.2024.8.24.0000, que afastou a consolidação substancial das agravadas, determinando a apresentação do PRJ de forma individualizada	400	Art. 69-G
	06/05/2025	Edital de cancelamento da Assembleia Geral de Credores	428	
	14/05/2025	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ, individualizando os credores para cada empresa	451/453	Art. 7º, §2º
13/08/2025	13/08/2025	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	601	Art. 37
20/08/2025	20/08/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação - Suspensa	607	Art. 37
24/09/2025	24/09/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação em continuidade – PRJ Aprovado	643	Art. 37
05/09/2025		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, §4º

3. CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

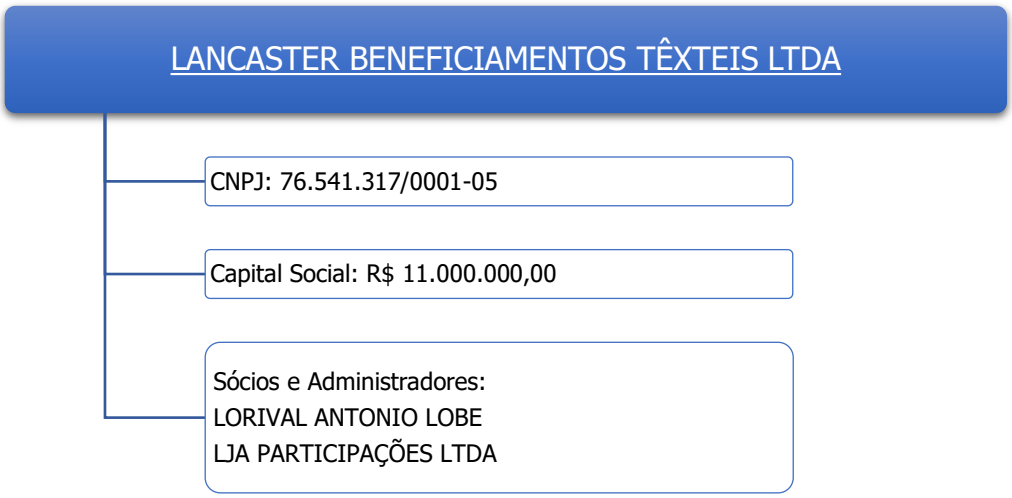
Em breve síntese, conforme consta na inicial do pleito recuperatório, a empresa Lancaster Beneficiamentos Têxteis Ltda., foi fundada por Lorival Lobe, iniciando suas atividades em 1982.

Desde então, vem desenvolvendo atividades atinentes ao beneficiamento de fibras têxteis vegetais, assim como a importação, exportação, compra e venda de tecidos.

Atualmente, a empresa é liderada por membros da mesma família e tem de consolidado cada vez mais perante o mercado têxtil nacional e internacional, especialmente, dada a qualidade dos serviços prestados, adoção de tecnologia de ponta e incorporação de práticas sustentáveis.

Outrossim, considerando a expansão do mercado têxtil nacional e dada a necessidade de ampliação dos serviços prestados pela Lancaster, restou concebida a sociedade empresária Prime Indústria Têxtil Ltda., cujas operações iniciaram no ano de 2022, com atividade econômica relacionada a fabricação de tecidos de malha, bem como o comércio atacadista de fios e fibras beneficiadas, tratando-se da primeira estamparia digital e rotativa do Brasil.

Para melhor visualização, apresenta-se detalhadamente abaixo, as principais informações da empresa Lancaster Beneficiamentos Têxteis Ltda:

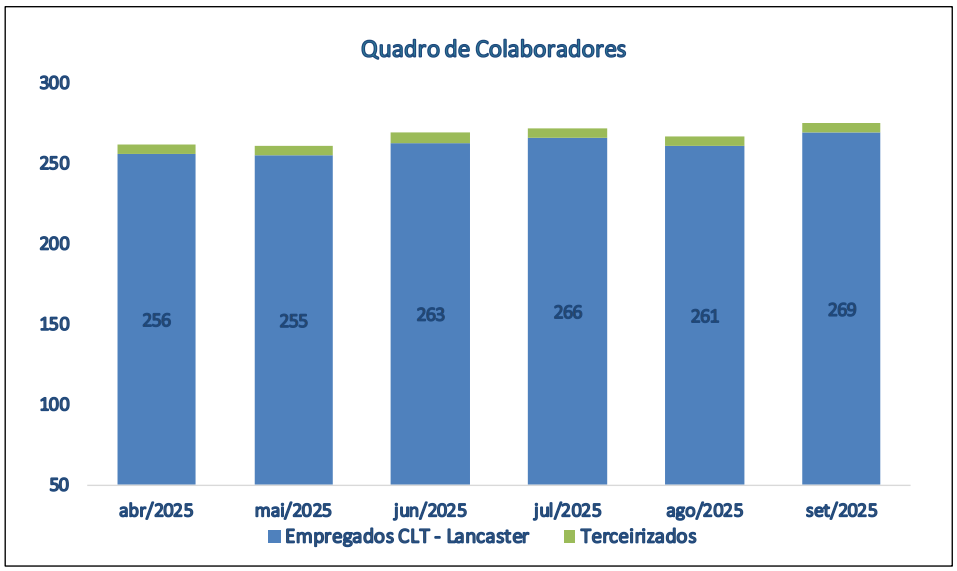


4. QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou no final de SETEMBRO/2025, o total de 269 (duzentos e sessenta e nove) colaboradores, conforme tabela comparativa na sequência, onde observa-se a evolução da quantidade de trabalhadores.

Quadro Colacoradores	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025
Empregados CLT - Lancaster	256	255	263	266	261	269
Terceirizados	6	6	6	6	6	6
Total	**262**	**261**	**269**	**272**	**267**	**275**

(*) *Dados passados não disponíveis*



5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

5.1 ATIVO

No mês de SETEMBRO/2025, o total do ativo registrado na contabilidade, apresentou o saldo de R$ 94,817 milhões, que representa um aumento de 0,45% quando comparado ao mês anterior.

ATIVO		
	ago/2025	set/2025
CIRCULANTE		
Disponibilidades	454.366	567.068
Contas a Receber de Clientes	10.818.704	10.718.236
Créditos com Partes Relacionadas	18.380	15.953
Estoques	3.089.609	3.067.865
Créditos Fiscais	911.341	941.238
Adiantamentos Fornecedores	2.119.709	2.589.079
Adiantamentos Empregados	31.434	23.470
Outras Contas a Receber	6.361.660	6.416.520
Despesas a Apropriar	195.655	172.827
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	24.000.859	24.512.256
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Tributos a Recuperar (LP)	511.869	503.735
Tributos Diferidos a recuperar (LP)	14.509.742	14.563.371
Bens Destinados a Venda (LP)	-	-
Outras contas a receber (LP)	891.974	888.104
Créditos com Partes Relacionadas (LP)	2.920.000	2.920.000
Investimentos (LP)	11.481.841	11.485.041
Realizável a Longo prazo (LP)	-	-
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	30.315.426	30.360.250
PERMANENTE		
Imobilizado	40.004.502	39.874.113
Intangível	72.193	70.505
TOTAL DO PERMANENTE	40.076.695	39.944.618
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	70.392.121	70.304.868
TOTAL DO ATIVO	**94.392.980**	**94.817.123**

5.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Segue demonstrativo com a comparação em relação ao mês anterior:

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ATIVO

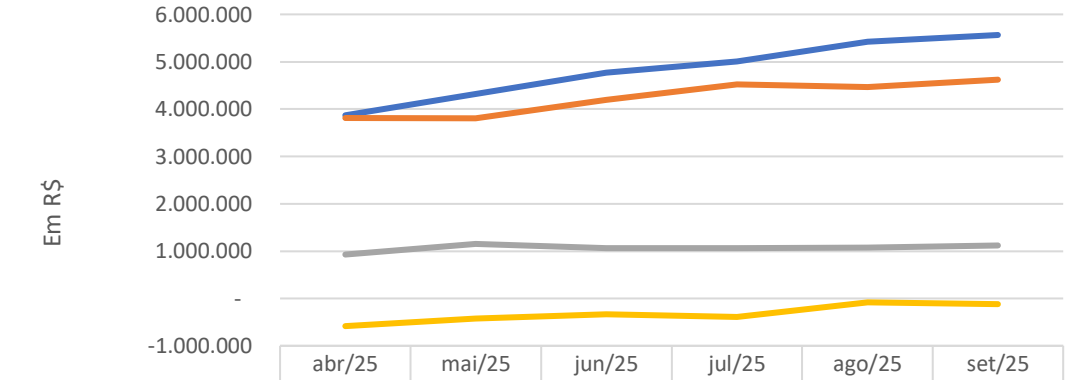
CIRCULANTE	ago/2025	set/2025	Δ %
Disponibilidades	454.366	567.068	*24,80*
Contas a Receber de Clientes	10.818.704	10.718.236	*(0,93)*
Créditos com Partes Relacionadas	18.380	15.953	*(13,21)*
Estoques	3.089.609	3.067.865	*(0,70)*
Créditos Fiscais	911.341	941.238	*3,28*
Adiantamentos Fornecedores	2.119.709	2.589.079	*22,14*
Adiantamentos Empregados	31.434	23.470	*(25,34)*
Outras Contas a Receber	6.361.660	6.416.520	*0,86*
Despesas a Apropriar	195.655	172.827	*(11,67)*
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	24.000.859	24.512.256	*2,13*
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Tributos a Recuperar (LP)	511.869	503.735	*(1,59)*
Tributos Diferidos a recuperar (LP)	14.509.742	14.563.371	*0,37*
Bens Destinados a Venda (LP)	-	-	*-*
Outras contas a receber (LP)	891.974	888.104	*(0,43)*
Créditos com Partes Relacionadas (LP)	2.920.000	2.920.000	*-*
Investimentos (LP)	11.481.841	11.485.041	*0,03*
Realizável a Longo prazo (LP)	-	-	*-*
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	30.315.426	30.360.250	*0,15*
PERMANENTE			
Imobilizado	40.004.502	39.874.113	*(0,33)*
Intangível	72.193	70.505	*(2,34)*
TOTAL DO PERMANENTE	40.076.695	39.944.618	*(0,33)*
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	70.392.121	70.304.868	*(0,12)*
TOTAL DO ATIVO	**94.392.980**	**94.817.123**	*0,45*

PASSIVO

CIRCULANTE	ago/2025	set/2025	Δ %
Fornecedores	7.360.344	6.999.227	*(4,91)*
Instituições Financeiras	3.730.772	3.750.223	*0,52*
Duplicatas Descontadas	5.288.897	5.487.814	*3,76*
Tributos a Recolher	4.856.419	5.248.373	*8,07*
Obrigações Trabalhistas	7.091.518	7.703.279	*8,63*
Obrigações com Partes Relacionadas	-	-	*-*
Outras Contas a Pagar	479.394	517.992	*8,05*
Adiantamento Clientes	4.867.806	4.858.898	*(0,18)*
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	33.675.149	34.565.806	*2,64*
NÃO CIRCULANTE			
Obrigações Tributarias (LP)	5.447.486	5.421.814	*(0,47)*
Empréstimos e Financiamentos (LP)	94.126	76.526	*(18,70)*
Fornecedores (LP)	299.250	266.000	*(11,11)*
Obrigações com Partes Relacionadas (LP)	-	-	*-*
Fornecedores RJ (LP)	11.606.846	11.560.965	*(0,40)*
Empréstimos e Financiamentos RJ (LP)	50.121.890	49.901.890	*(0,44)*
Tributos Diferidos (LP)	2.602.606	2.602.606	*-*
Outras Contas a Pagar RJ (LP)	2.746.811	2.746.811	*-*
Outras Contas a Pagar (LP)	-	-	*-*
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	72.919.015	72.576.612	*(0,47)*
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	11.000.000	11.000.000	*-*
Reserva de Lucros	1.432.186	1.432.186	*-*
Ajuste de Avaliação Patrimonial	5.471.059	5.471.059	*-*
Lucros ou Prejuízos acumulados	(30.104.430)	(30.228.540)	*0,41*
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(12.201.185)	(12.325.295)	*1,02*
TOTAL DO PASSIVO	**94.392.980**	**94.817.123**	*0,45*

5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para melhor análise da evolução dos resultados da Lancaster, segue gráfico com os dados dos últimos meses, comparando-se o Faturamento Líquido, Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo auferido:



	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25
Faturamento Líquido	3.868.289	4.323.841	4.767.452	5.006.669	5.425.038	5.564.534
Custos	3.813.666	3.804.648	4.198.345	4.523.560	4.462.642	4.620.866
Despesas	927.524	1.151.693	1.063.406	1.067.470	1.075.436	1.121.408
Lucro/Prejuízo	-584.251	-426.709	-332.975	-391.207	-82.464	-124.110

A recuperanda registrou no mês de SETEMBRO/2025, o faturamento líquido de R$ 5,564 milhões, que representa um aumento de 2,57% quando comparado ao mês anterior.

Nos custos da produção, apurou o total de R$ 4,620 milhões, aumentando 3,55% quando comparado ao mês anterior. Quanto as demais despesas, apurou o total de R$ 1,121 milhões, aumentando 4,27% quando comparado ao mês anterior.

No resultado final, a empresa apurou o prejuízo mensal de R$ 124 mil, sendo o resultado acumulado parcial (JANEIRO a SETEMBRO/2025) o prejuízo de R$ 3,978 milhões. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO MENSAL

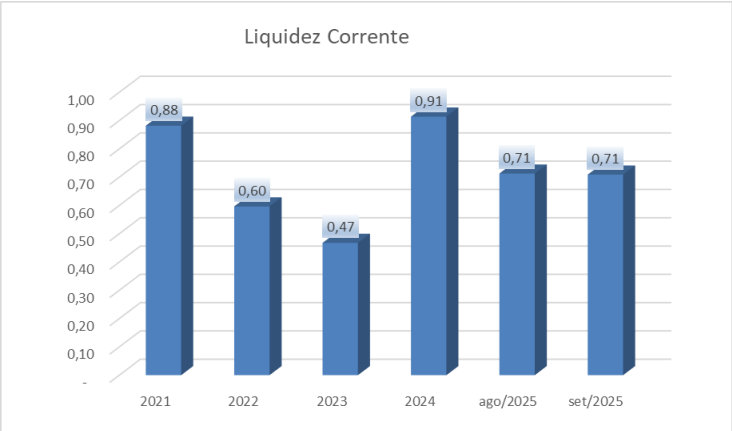
	ago/2025	set/2025	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	-	-	-
Receita Prestação de Serviços	6.470.471	6.606.921	*2,11*
Outras Receitas com Vendas	27.829	22.245	*(20,07)*
Receita Operacional Bruta - Total	6.498.300	6.629.166	*2,01*
Deduções			
Devoluções de Vendas	(138.603)	(120.754)	*(12,88)*
Tributos sobre vendas	(934.659)	(943.878)	*0,99*
Receita Operacional Líquida	5.425.038	5.564.534	*2,57*
Custo dos Produtos	(4.462.642)	(4.620.866)	*3,55*
Lucro Bruto	962.396	943.668	*(1,95)*
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(454.404)	(463.300)	*1,96*
Despesas Comerciais	(367.678)	(394.130)	*7,19*
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-	-
Resultado Financeiro	(308.062)	(320.664)	*4,09*
Outras despesas/Receitas Operacionais	54.708	56.687	*3,62*
Lucro Operacional	(113.040)	(177.739)	*57,24*
IRPJ e CSLL	-	-	-
IRPJ e CSLL Diferidos	30.575	53.629	*75,40*
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(82.464)**	**(124.110)**	*50,50*

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	ago/2025	set/2025	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	-	-	-
Receita Prestação de Serviços	41.068.462	47.675.383	*16,09*
Outras Receitas com Vendas	206.912	229.157	*10,75*
Receita Operacional Bruta - Total	41.275.374	47.904.540	*16,06*
Deduções			
Devoluções de Vendas	(447.205)	(567.959)	*27,00*
Tributos sobre vendas	(5.946.390)	(6.890.268)	*15,87*
Receita Operacional Líquida	34.881.779	40.446.312	*15,95*
Custo dos Produtos	(32.027.502)	(36.648.367)	*14,43*
Lucro Bruto	2.854.277	3.797.945	*33,06*
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(4.461.802)	(4.925.102)	*10,38*
Despesas Comerciais	(2.496.660)	(2.890.790)	*15,79*
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-	-
Resultado Financeiro	(2.016.918)	(2.337.582)	*15,90*
Outras despesas/Receitas Operacionais	367.438	424.124	*15,43*
Lucro Operacional	(5.753.665)	(5.931.405)	*3,09*
IRPJ e CSLL	-	-	-
IRPJ e CSLL Diferidos	1.898.868	1.952.497	*2,82*
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(3.854.797)**	**(3.978.907)**	*3,22*

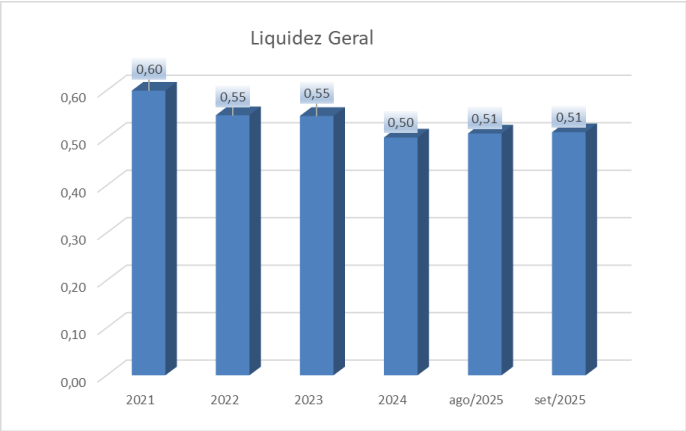
5.4 INDICADORES FINANCEIROS

Segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).



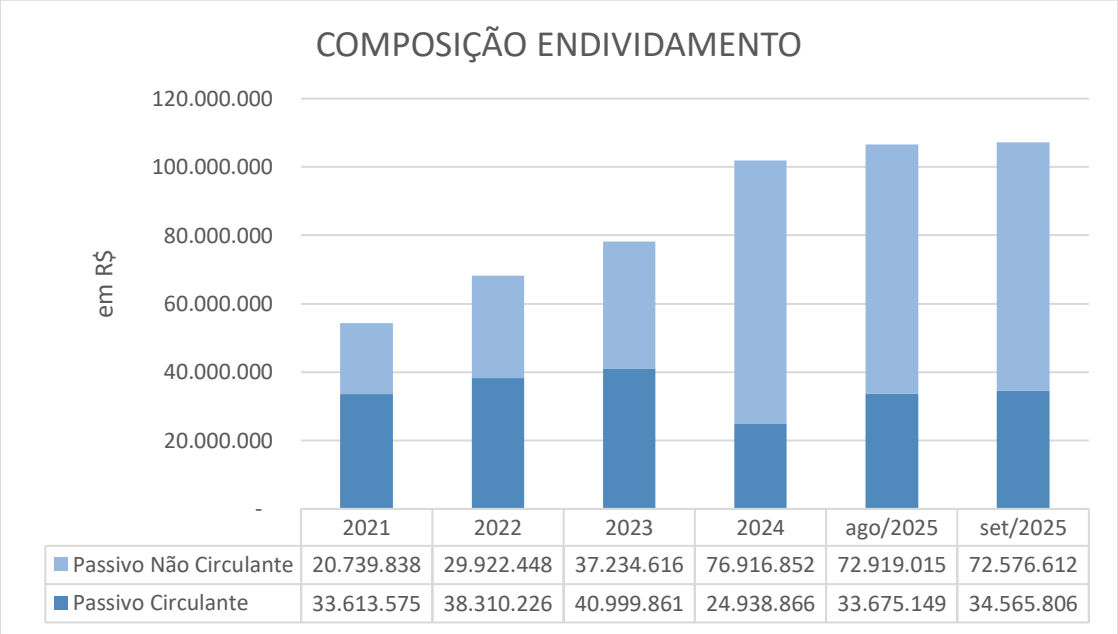
Desde o ano de 2021 a empresa apresenta o Indice de Liquidez Corrente com resultado inferior ao desejado (1), piorando drasticamente no ano de 2023 com a redução para 0,47. Quando ao mês de SETEMBRO/2025, o índice é de 0,71.

Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2021:



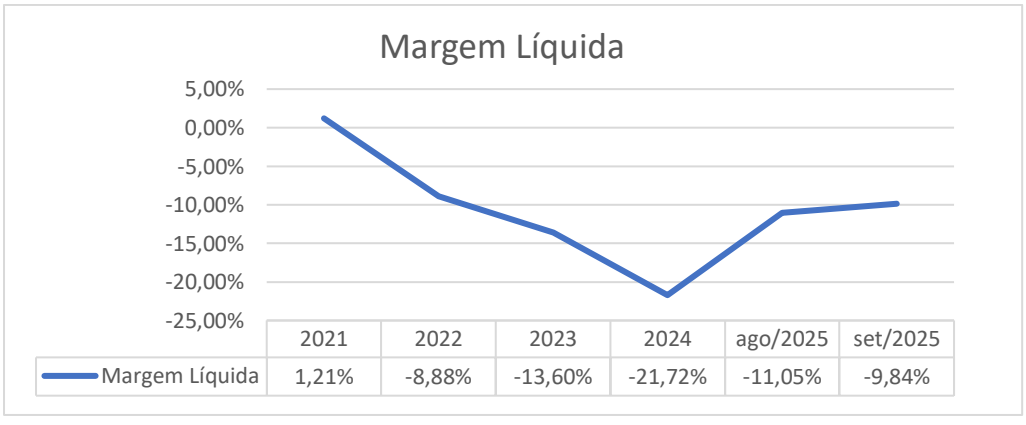
O índice de liquidez geral acompanha a liquidez corrente, com resultados inferiores a 1 em todos os períodos avaliados, o que representa a falta de capacidade de pagamento das dívidas. Quanto ao mês de SETEMBRO/2025, apresentou o índice de 0,51, demonstrando possível complicações com endividamento.

O endividamento da recuperanda pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:



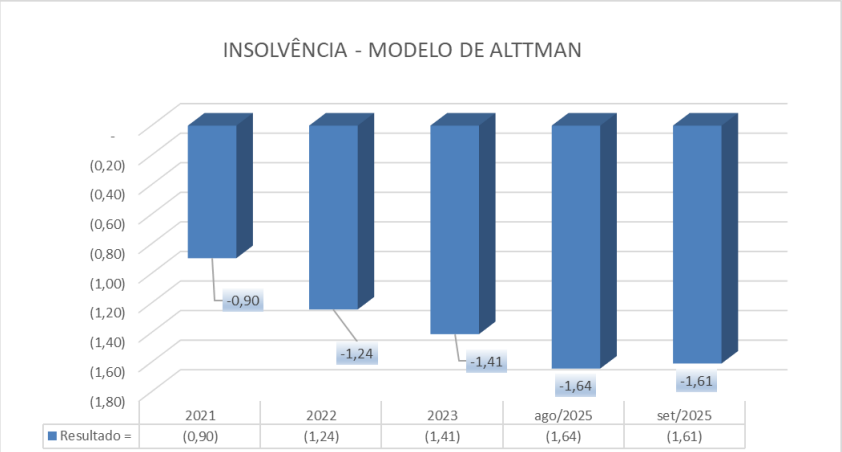
	2021	2022	2023	2024	ago/2025	set/2025
Passivo Não Circulante	20.739.838	29.922.448	37.234.616	76.916.852	72.919.015	72.576.612
Passivo Circulante	33.613.575	38.310.226	40.999.861	24.938.866	33.675.149	34.565.806

Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, que evidencia resultados negativos inclusive no ano corrente:



	2021	2022	2023	2024	ago/2025	set/2025
Margem Líquida	1,21%	-8,88%	-13,60%	-21,72%	-11,05%	-9,84%

Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.



Neste modelo do Índice de Insolvência, os resultados superiores a 0 representam que a entidade é solvente, ou seja, tem capacidade de pagamentos de suas obrigações. Especificamente no caso da Lancaster os índices calculados são inferiores a 0 demonstrando que a empresa está como insolvente.

5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

5.5.1 CREDORES CONCURSAIS

Na sequência demonstra-se o resumo da relação dos credores, apresentada pela Administração Judicial, a qual foi republicada em 14/05/2025, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, individualizando os credores para cada empresa:

RELAÇÃO DE CREDORES ADMINISTRADOR JUDICIAL

LANCASTER BENEFICIAMENTOS TEXTEIS LTDA

Descrição	Valor (R$)	Valor (USD)
Classe I-Trabalhistas	599.712,53	-
Classe II-Garantia Real	-	-
Classe III-Quirografário	55.148.254,06	-
Classe III-Quirografário USD	-	116.800,00
Classe IV-ME/EPP	6.206.884,74	-
TOTAL	**R$ 61.954.851,33**	**USD 116.800,00**

5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Segue composição do passivo tributário registrado na contabilidade no mês de SETEMBRO/2025, com o total de R$ 12,623 milhões, representando um aumento de 4,28% conforme período anterior, conforme composição a seguir:

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	ago/2025	set/2025
		R$	**R$**
2260	Obrigações tributárias federais	3.005.991,16	3.392.662,04
2270	Obrigações tributárias estaduais	27.446,69	29.691,65
2280	Obrigações tributárias municipais	503,91	541,93
22501	INSS a Recolher	1.801.821,73	1.953.188,99
2290	Obrigações tributárias parceladas	1.822.477,31	1.825.477,86
	Total Passivo circulante	**6.658.240,80**	**7.201.562,47**
2390	Obrigações tributarias parceladas	5.447.486,44	5.421.813,94
	Total Passivo não circulante	**5.447.486,44**	**5.421.813,94**
	TOTAL PASSIVO TRIBUTÁRIO	**12.105.727,24**	**12.623.376,41**

5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS

A recuperanda apresentou a relação dos credores com alienação fiduciárias, classificados desta forma como credores extraconcursais, com valor total de R$ 14,905 milhões, conforme tabela abaixo:

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA		
VIACREDI	R$ 875.448,55	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 466.720,66	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 872.401,78	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 42.516,19	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 115.375,70	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 483.564,15	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 4.180.088,86	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 874.962,78	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 115.687,24	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 420.137,77	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 450.590,81	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 119.102,97	IMÓVEIS
ITAÚ	R$ 2.282.278,91	IMÓVEIS
ITAÚ	R$ 357.351,89	FINAME MAQUINAS
ITAÚ	R$ 343.368,36	FINAME MAQUINAS
LAGE LANDEN	R$ 173.847,16	FINAME MAQUINAS
WELLTEC	R$ 1.762.250,00	ALIENAÇÃO MAQUINAS
GLOBAL	R$ 970.000,00	ALIENAÇÃO MAQUINAS
	R$ 14.905.693,78	

(dados referente agosto/2024)

A recuperanda também apresentou a relação dos outros credores extraconcursais, com valor total de R$ 11,609 milhões representando uma redução de 2,96% conforme período anterior, conforme composição a seguir:

Descrição	ago/2025	set/2025
Fornecedores	7.360.344,04	6.999.226,68
Instituições Financeiras	3.730.771,87	3.750.223,16
Outras Contas a Pagar	479.393,83	517.991,72
Empréstimos e Financiamentos (LP)	94.125,99	76.525,99
Fornecedores (LP)	299.250,00	266.000,00
Outras Contas a Pagar (LP)	-	-
	11.963.885,73	**11.609.967,55**

6. QUESTIONÁRIO

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME); ☒Empresa Média; ☐Empresa Grande; ☐Grupos de Empresas; ☐Empresário Individual.
Houve litisconsórcio ativo?	☒Sim ☐Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☒Sim ☐Não
O processamento foi deferido?	☒Sim, em 29 dias desde a distribuição da inicial. ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	97 dias
Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	68 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	370 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	412 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	___ dias

Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	180 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	___ dias
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☒Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☒Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:	☐Sim ☐Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☒Sim, fixou a remuneração da Administração Judicial em R$1.620.000,00, a ser paga em 48 parcelas mensais, no valor de R$33.750,00 ☐Não

É o relato do necessário.

Blumenau/SC, 31 de outubro de 2025.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B